

020

Ofício nº 121 (SF)

Brasília, em 16 de fevereiro de 2009.

Projeto de Lei nº 4711/09

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, constante dos autógrafos em anexo, que “Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Gurupi, no Estado do Tocantins.”

Atenciosamente,

*Fábio Henrique
(Mão Santa)*

Senador MÃO SANTA
Terceiro-Secretário,
no exercício da Primeira Secretaria

PRIMEIRA- SECRETARIA
Em, 18/02/2009

Ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

Rafael Guerra
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro- Secretário

PL - 4711 / 2009

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Gurupi, no Estado do Tocantins.

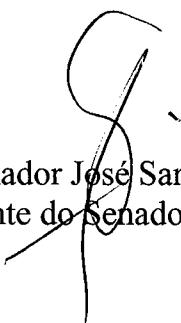
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no Município de Gurupi, no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 2009.


Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal